



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - RN

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2026

*Dispõe sobre o recebimento de denúncia e dá início ao processo de apuração de infração política-administrativa em tese praticado pelo Vice-Prefeito Municipal que pode resultar em cassação de mandato e determina outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos que constam na Recomendação 9776984, que tem por base a Notícia de Fato nº 02.23.2166.0000075/2026-16, que tramita junto a 2ª Promotoria de Justiça de Nova Cruz/RN, que relata a suposta infração ao disposto no artigo 4º, inciso IX, do Decreto Lei 201/1967;

**CONSIDERANDO** a competência da Câmara Municipal para processar e julgar o Chefe do Poder Executivo, e por analogia, o Vice-Prefeito conforme dispõe o art. 4º c/c art. 5º do referido diploma legal;

**CONSIDERANDO**, por fim, o rito processual obrigatório estipulado pelo artigo 5º, inciso II, do Decreto-Lei n. 201/1967, aplicável por força das regras legais vigentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Receber a denúncia formulada pela 2ª Promotoria de Justiça de Nova Cruz/RN, que aponta a prática de suposta infração político-administrativa em tese cometidas pelo Vice-Prefeito Municipal, Sr. EINART EUDES GUEDES DE SOUSA.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Geral da Mesa da Câmara Municipal a leitura integral da denúncia na primeira Sessão Ordinária subsequente à data deste ato.

**Art. 3º.** Consultar o Plenário da Câmara Municipal, logo após a leitura, sobre o recebimento ou não da denúncia, nos exatos termos do artigo 5º, inciso II, do Decreto-Lei n. 201/1967.

**Art. 4º.** Caso o Plenário delibere pelo recebimento da denúncia, deverá ser procedido de imediato a definição dos membros que comporão a Comissão Processante, conforme rito legal, para iniciar os trabalhos da Comissão nos termos da legislação em vigor e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

**Art. 5º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Lagoa d'Anta/RN, em 03 de julho de 2026.

---

**CARLOS DUARTE BATISTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN